



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 06/2013

Seleção Específica de Bolsista de Gestão Acadêmica

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para bolsista em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e Instrução Normativa 03/2009, o presente Edital se destina a incentivar a participação de estudantes em atividades de apoio à gestão acadêmica, possibilitando experiências entre teoria e prática, bem como contribuindo para a qualificação do processo de formação profissional através da concessão de bolsas.

2. DAS BOLSAS

- 2.2. Serão concedidas 02 (duas) bolsas na modalidade de Gestão Acadêmica, sendo uma para Publicidade e Propaganda e a outra para Relações Públicas;
- 2.3. O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais em atividades previstas no item 04;
- 2.4. O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;
- 2.5. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2013.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Publicação do Edital: 18.04
- 3.2. Inscrições: 24.04 a 26/04
- 3.3. Processo seletivo: 29 e 30/04
- 3.4. Divulgação de resultados: 02/05
- 3.5. Recebimento de recursos: Até 04/05
- 3.6. Divulgação final do resultado: 06/05
- 3.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 07/05

4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Atividades a serem desenvolvidas nas dependências da PRAEC, com atendimento dentro da abrangência do Campus São Borja e interação com outros campi e setores da Unipampa por meio de telefonia e comunicação mediata por computador, sempre sob supervisão de servidores e da coordenação da PRAEC. Bem como:

- I - Apoio na criação de arte para suportes diversos (áudio, vídeo, impresso e web-atualização de site);
- II - Apoio na criação e execução de campanhas publicitárias, planejamento de comunicação, comunicação dirigida, análise de mídia, clipping, eventos e ceremonial;
- III - Capacidade para captação de *briefing* e execução das demandas apresentadas pela PRAEC;
- IV - Operação de rede social.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. Do bolsista:

- I - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III - Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;
- IV - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- V - Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;
- VI - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

5.2. Da PRAEC:

- I - Acompanhar Orientadores e Bolsistas nas atividades previstas;
- II - Promover capacitação aos monitores para as atividades previstas.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- I – A indicação dos bolsistas é atribuição do orientador, que deverá ser, necessariamente, servidor que desempenhe atividades na PRAEC;
- II – Deverão ser divulgados, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos acadêmicos.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- O acadêmico interessado em concorrer a bolsas em uma das modalidades deve;
- I - Realizar inscrição diretamente na PRAEC, sala 2303, do Campus São Borja;
 - II - Apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
 - III - Entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;
 - IV - Apresentar *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II - Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- III - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV - Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Públicas na UNIPAMPA;
- V - Não ter outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – moradia, alimentação e transporte;
- VI - Dispor de 20 horas semanais para atividades previstas;
- VII - Estar matriculado no curso (relacionados às vagas) de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, a partir do 4º semestre e Relações Públicas a partir do 2º semestre.

- VIII - Obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior;
- IX - Ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no Estágio;
- X - Não ter qualquer outra atividade remunerada

9. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- I - Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II - Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- III - Verificação da disponibilidade de tempo.

10. DA SELEÇÃO

1^a Etapa: Avaliação do desempenho acadêmico com avaliação do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e infrequências; avaliação da carta de motivação do candidato e do currículo;

2^a Etapa: Entrevista.

10.1. Critérios de seleção

Na 1^a etapa, a seleção será realizada com base na documentação entregue, na disponibilidade de horário apresentada na ficha de inscrição, o aluno poderá obter um total máximo de 80 pontos.

Já na 2^a etapa, será realizada a seleção com base na entrevista onde o aluno poderá obter um total máximo de 20 pontos. A seleção far-se-á com base nos seguintes critérios:

1^a Etapa:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico com avaliação do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e infrequências (no máximo 20 pontos);
- b) Ter cursado disciplina(s) e/ou ter participação em projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão na área de Publicidade e Propaganda (no máximo 20 pontos);

- c) Avaliação do Currículo (no máximo 20 pontos);
- d) Avaliação da carta motivação (no máximo 20 pontos);

2^a Etapa:

- a) Avaliação da entrevista (no máximo 20 pontos);

11. DA AVALIAÇÃO

- Conhecimento teórico
- Capacidade de aplicar conhecimentos
- Interesse e atenção
- Capacidade de planejamento
- Iniciativa
- Criatividade
- Dedicação
- Pontualidade
- Assiduidade
- Apresentação pessoal
- Participação cooperativa
- Capacidade de trabalhar em equipe
- Interesse em estabelecer bons relacionamentos com a comunidade acadêmica

12. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da PRAEC, no prazo estabelecido neste Edital, para o e-mail praecrecursos@unipampa.edu.br

13. DO RESULTADO

- I - O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista.
- II - A responsabilidade pela coordenação do processo em cada *Campus* fica a cargo da Coordenação Acadêmica que, ao final do processo, deverá encaminhar à PRAEC o resultado do processo da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

14. ATESTADOS

Os *campi* podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos orientadores ao PBDA. Contudo, cabe à PRAEC a emissão de atestados para validação das horas cumpridas pelos bolsistas.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

São Borja, 18 de abril de 2013.